



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 170/86

"Declara de utilidade Pública o Clube de Mães do Distrito de Japorã e dá Outras Providências"

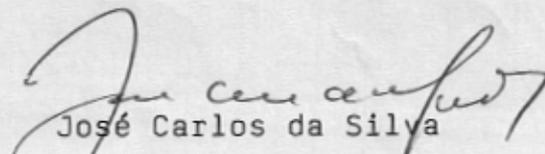
JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o CLUBE DE MÃES do Distrito de Japorã, entidade filantrópica, com sede a Rua Amambáí no Distrito de Japorã, Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, gozando de todas as regalias monetárias previstas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis.


José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL